



Número: **0829799-63.2020.8.15.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **25/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
REBECA THAYS ALVES PAULA (EXEQUENTE)		FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO (ADVOGADO)
BRADESCO SEGUROS S/A (EXECUTADO)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53366 534	18/01/2022 21:02	<u>Petição</u>	Petição
53366 535	18/01/2022 21:02	<u>2777273_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02</u>	Outros Documentos
53366 536	18/01/2022 21:02	<u>2777273_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/01/2022 21:02:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22011821022140500000050571363>
Número do documento: 22011821022140500000050571363

Num. 53366534 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	31/01/2022	Valor Final:	R\$ 81,44
Número da Guia:	001.2021.621003	Número do Boleto:	001.6.21.21003/01

Via da Parte / Processo 866000000004 814409283185 520220131004 162121003014

Número do Processo: 0829799-63.2020.815.0001	Promovente: REBECA THAYS ALVES PAULA
Comarca: Campina Grande	
Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156	
Valor da Causa: R\$ 11.812,50	Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A

Data Emissão: 03/01/2022	Valor da UFR: R\$ 58,82
Parcela: 1/1	
Valor Total: R\$ 81,44	
Valor Desconto: R\$ 0,00	
Valor Final: R\$ 81,44	

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

Tipo da Guia: Custas Ocasionais de Diligência / Despesas Postais

Detalhamento:

- Despesas processuais postais:	R\$ 12,41
- Cartas	R\$ 12,00
- Despesas processuais com mandados:	R\$ 67,53
- 1x Intimação (SANTO ANTONIO)	R\$ 65,31
- Taxa bancária:	R\$ 1,51

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo 0829799-63.2020.815.0001

Número da Guia: 001.2021.621003	Número do Boleto: 001.6.21.21003/01
Data da Emissão: 03/01/2022	Data Vencimento: 31/01/2022
UFR Vigente: R\$ 58,82	
Parcela: 1/1	
Valor Total: R\$ 81,44	
Desconto Total: R\$ 0,00	
Valor Final: R\$ 81,44	

Detalhamento:

- Despesas processuais postais:	R\$ 12,41
- Cartas	R\$ 12,00
- Despesas processuais com mandados:	R\$ 67,53
- 1x Intimação (SANTO ANTONIO)	R\$ 65,31
- Taxa bancária:	R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866000000004 814409283185 520220131004 162121003014



 Pagar com PIX




SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.47.05
1251301251 SEGUNDA VIA 0057

CÓMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 31.969-4
=====

Convenio TRIBUNAL DE JUSTIÇA-PB
Codigo de Barras 86600000000-4 81440928318-5
52022013100-4 16212100301-4

Data do pagamento 03/01/2022
Valor Total 81,44

DOCUMENTO: 010305
AUTENTICACAO SISBB: 4.579.D4E.1C7.FD9.D50

Transação efetuada com sucesso por: J7663175 JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS.



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/01/2022 21:02:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22011821022230800000050571364>
Número do documento: 22011821022230800000050571364

Num. 53366535 - Pág. 2



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

Processo n.º 08297996320208150001

BRADESCO SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **REBECA THAYS ALVES PAULA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais referente ao saldo, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CAMPINA GRANDE, 3 de janeiro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/01/2022 21:02:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22011821022273100000050571365>
Número do documento: 22011821022273100000050571365

Num. 53366536 - Pág. 1